

ATA DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 01/2026

Objeto da Licitação: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREAS DESTINADAS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL, NO RAMO DE REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, DENOMINADAS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NÁUTICO E TERRESTRE.

Tipo: Técnica e Preço.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília-DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria nº AC 021/2025, de 25 de agosto de 2025.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Ronaldo Vieira Teles	Presidente da Comissão
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Leopoldo Peres Torelly	Membro Titular
Andrea Menez Vieira Silveira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo
Marili Maria Amorim Peixoto Rodrigues	Diretora de Patrimônio e Suprimentos
Leandro Rosa Benevides	Gerente de Patrimônio e Suprimentos

No dia 6 de fevereiro de 2026, aberta a reunião para análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante **CONTROLL ENERGY REPRESENTAÇÃO LTDA**, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 01/2026**, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line para validação das certidões inseridas no envelope de nº 1 – Documentos de Habilitação, entregues na sessão realizada no dia 04 de fevereiro de 2026. Em seguida, iniciou-se a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação apresentados.

Cumpramos registrar que a análise foi realizada em consonância com as disposições contidas no item 4.3 do Edital Convocatório, sendo que, da referida análise, foi verificado que a licitante **CONTROLL ENERGY REPRESENTAÇÃO LTDA** não apresentou os seguintes documentos:



- *Comprovante de endereço do representante legal da empresa, emitido dentro dos últimos 4 (quatro) meses, conforme exigência do item 4.3, alínea “c” do Edital, visto que o documento apresentado foi emitido com mais de 4 (quatro) meses de antecedência da data de realização do certame;*
- *Certidão negativa do FGTS, conforme exigência do item 4.3, alínea “e” do Edital, visto que a certidão apresentada refere-se à Matriz, e não à Filial participante do certame;*
- *Atestado de “Visita Técnica”, nos moldes do ANEXO III, comprovando que a licitante proponente visitou o local e tem pleno conhecimento das condições das instalações e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não a utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejarem avenças técnicas, legais e financeiras com o IATE, conforme exigência do item 4.3, alínea “q” do Edital, visto que o documento apresentado encontra-se atestado pelo representante legal da empresa, quando deveria estar atestado pela Diretoria de Patrimônio e Suprimentos, área responsável pela gestão da licitação e pelo atesto da realização da visita técnica.*

Nesse contexto, a fim de sanar as não conformidades acima mencionadas, conforme possibilita o subitem 4.6.1 e item 13.5, ambos do Edital, a Comissão Permanente de Licitação resolveu abrir diligência à única licitante participante.

Assim, no dia 6 de fevereiro de 2026, o Presidente da CPL abriu diligência de solicitação de documentos à empresa **CONTROLL ENERGY REPRESENTAÇÃO LTDA**, solicitando a entrega dos documentos elencados acima, conforme prazo estipulado no documento encaminhado.

Após a referida solicitação, no dia 9 de fevereiro de 2026 a empresa **CONTROLL ENERGY REPRESENTAÇÃO LTDA** entregou, tempestivamente, os documentos diligenciados.

Sendo assim, após o envio pela licitante dos documentos diligenciados, a CPL efetuou análise de todos os documentos entregues nos dias 04 e 09/02/2026, bem como realizou a verificação acerca da possibilidade de participação da licitante no certame, em conformidade com as disposições editalícias contidas no item 2.1.

Assim, em atenção à previsão expressa contida no item 2.1 do Edital Convocatório, esta Comissão Permanente de Licitação realizou consulta junto às Diretorias de Secretaria, Jurídica e de Patrimônio e Suprimentos do Clube, a fim de se examinar se a empresa licitante está apta a participar do certame, oportunidade em que fora constatado que a licitante atendeu todas as condições de participação da Concorrência nº 01/2026.

Dessa forma, da detida análise da integralidade dos documentos apresentados e verificação dos critérios para participação do certame, esta Comissão decide por **HABILITAR** a empresa **CONTROLL ENERGY REPRESENTAÇÃO LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital, sendo que em razão da participação de apenas uma empresa no certame, entendemos não haver a necessidade da abertura de prazo recursal, uma vez que a única empresa participante do certame está habilitada. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2026.

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Titular

LEOPOLDO PERES TORELLY
Membro Titular